
Licínio de Almeida - BA

PARECER Nº 001/2022.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação do município de Licínio de Almeida – BA, integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

ASSUNTO: Aprovação da ampliação do “PROJETO APRENDER MAIS” da Secretaria de Educação, a ser implementado em todas as escolas da rede municipal de ensino do município de Licínio de Almeida.

COMISSÃO: Maria Rosa de Carvalho Silva, Joaquim Alves Ribeiro e Erlan da Conceição Batista

Relator: Joaquim Alves Ribeiro

Parecer Nº: 001/2022

Processo: Nº 001/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA (CME), órgão normativo e deliberativo, incumbido de assessorar o Executivo Municipal na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas municipais no âmbito educacional, fomentar a qualidade do acompanhamento e fortalecimento das aprendizagens, para a melhoria do fluxo escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, nos termos da Lei Municipal nº. 06/02 de 16 de Agosto de 2002, através de sua Câmara de Legislação e Normas apresenta:

1- Relatório

A Secretaria Municipal de Educação solicitou a este CME- Conselho Municipal de Educação análise e aprovação do “PROJETO APRENDER MAIS”, já efetuado na rede municipal de ensino com o objetivo de melhorar a qualidade da aprendizagem dos estudantes nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. O projeto foi apresentado ao Conselho Pleno na reunião ordinária do dia 14 de janeiro de 2022 pela Secretária de Educação, Karla Mychely Teles de Miranda Santana, conforme relatada na ata da reunião.

2- Fundamentação

Licínio de Almeida - BA

CONSIDERANDO a excepcionalidade do ano letivo de 2021, com a suspensão das aulas presenciais no Município como medida necessária para o enfrentamento da Pandemia da Covid-19, a partir de 18 de março de 2020, nos termos do Decreto Municipal nº170, de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 6, de 6 de julho de 2021, que trata das Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

CONSIDERANDO a Publicação da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o parecer Nº 02 de 02 de Dezembro de 2021 deste CME- Conselho Municipal de Educação, que em seu Art.13 (III) trata da condução do aluno ao projeto Aprender Mais.

3- ANÁLISE:

Passando a análise, destacamos os seguintes pontos:

I – Aplicado na rede municipal de ensino desde 2019, o projeto demonstra eficácia e relevância como medida de desenvolvimento e de recuperação das aprendizagens necessárias básicas;

II – Faz-se necessário e urgente a recuperação das aprendizagens referente a cada ano-série;

III – Aproveitando os espaços ociosos que a escola possui, o aluno teria, em seu contra turno escolar, apoio necessário para desenvolver uma melhoria em sua aprendizagem;

IV – Considerando a infraestrutura das escolas, orienta-se que sejam inseridos como público alvo das ações aqui previstas o(s) grupo(s) de estudantes que mais necessitam;

V – Criar novas técnicas a solucionar suas dúvidas, proporcionando um conhecimento amplo sobre o assunto estudado;

VI – Contribuir para a melhoria dos indicadores de desempenho educacional do município, através de processos de formação continuada e em serviço dos docentes;

VII – Avaliar sistematicamente o desempenho escolar dos estudantes e os resultados do Projeto no âmbito das Unidades Escolares, buscando as correções necessárias;

Licínio de Almeida - BA

VIII –Faz-se urgente a intervenção na alfabetização e no pleno desenvolvimento das habilidades leitoras, escritoras e raciocínio lógico matemático dos estudantes de forma geral.

Mediante análise favorável do exposto sobre o PROJETO APRENDER MAIS recomendamos:

As ações previstas no “PROJETO APRENDER MAIS”devem compor o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional com definição das responsabilidades e atuação de cada um dos envolvidos:

I – Famílias, Responsáveis e Estudantes:

- a) tomar ciência da organização, dias e horários das aulas do “PROJETO APRENDER MAIS”;
- b) comprometer-se com o comparecimento às aulas e acompanhamento das atividades propostas;
- c) incentivar a leitura, a pesquisa e momentos de estudo em casa;
- d) manter disponíveis para uso os celulares/tablets dos estudantes.

II – Professores das turmas:

- a) realizar os registros globais e individuais sobre os percursos das aprendizagens no cotidiano da sala de aula;
- b) aplicar atividades de avaliação contínua, e de acordo com os avanços e as dificuldades de aprendizagem identificadas planejar atividades diversas de recuperação/recomposição da aprendizagem conforme necessidade individual do aluno;
- c) preencher obrigatoriamente relatório apontando percurso dos estudantes que tiveram seus conceitos/notas ajustados, com as competências e habilidades que eram esperadas e foram ou não foram alcançadas.
- d) participar do planejamento e organização das turmas;
- e) tomar conhecimento criterioso das anotações e relatórios do aluno em sua pasta individual durante dois últimos anos de escolaridade;
- c) utilizar a análise das anotações pedagógicas na construção do Plano Individual do aluno e no planejamento das atividades de recuperação/recomposição;
- f) realizar o registro de todas as atividades realizadas para fins das aprendizagens.

IV – Coordenadores Pedagógicos:

- a) garantir os devidos registros;
- b) avaliar e acompanhar o Plano Individual e relatório do aluno;

Licínio de Almeida - BA

- c) coordenar a organização das turmas e o planejamento das atividades e projetos que envolvam o fortalecimento e recuperação e recomposição das aprendizagens;
- d) manter contatos com os familiares e registros sobre o andamento das atividades;
- e) acompanhar os registros dos professores;
- f) realizar formação e avaliação bimestral em conjunto com os demais membros da equipe e com os coletivos de professores do projeto.

V – Diretor de Escola:

- a) gerir a organização, planejamento e rotinas que favoreçam a execução e sucesso do projeto e das atividades de fortalecimento e recuperação e recomposição das aprendizagens;
- b) repensar condições organizacionais, a utilização de ambientes e a aplicação dos recursos disponíveis que favoreçam o ensino e as aprendizagens esperadas;
- c) garantir o cumprimento das responsabilidades dos professores e Coordenação Pedagógica com relação ao projeto Aprender Mais;
- d) realizar, junto à Equipe Gestora e ao Conselho de Escola, avaliação bimestral do projeto de fortalecimento e recuperação/recomposição das aprendizagens.
- e) analisar, aprovar e acompanhar a organização das turmas e o planejamento das atividades e projetos que envolvam o fortalecimento e recuperação/recomposição das aprendizagens;
- f) tomar ciência dos registros e da avaliação bimestral das atividades realizada pelas professoras e coordenação sugerindo, sempre que necessário, ajustes para que os objetivos das ações sejam alcançados.
- g) acompanhar e orientar a organização das turmas e o planejamento das atividades, e projetos que envolvam o fortalecimento e recuperação/recomposição das aprendizagens, em parceria com a Secretaria de Educação;
- h) organizar Processo formativo (encontros, reuniões, plantões), socializar materiais e boas práticas para o fortalecimento e recuperação das aprendizagens em parceria com a Secretaria de Educação;

4- CONCLUSÃO

Tendo em vista as dificuldades de parte do alunado ao acesso e adaptação ao ensino remoto proposto pelo Sistema de Ensino do Município de Licínio de Almeida, mediante fechamento das escolas imposto pela pandemia do Covid 19 em 2020 e as dificuldades inerentes à manutenção contínua das atividades presenciais em 2021, avalia-se como fundamental e coerente a decisão da SME de continuidade do “PROJETO APRENDER MAIS”, e agora, ampliado para todos os segmentos do ensino fundamental(1º ao 9º ano), fundamentando-se no prosseguimento do trabalho pedagógico possibilitado pela priorização de recuperar habilidades referente

